



SENADO FEDERAL

**PLANO DIRETOR DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
2017-2019**

JUNHO/2017

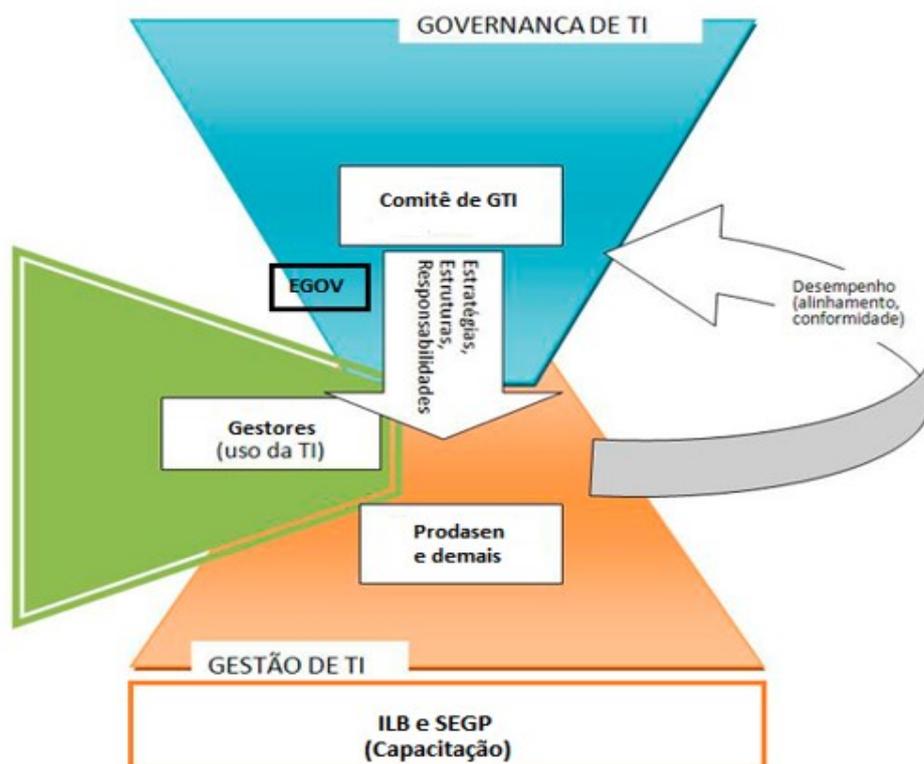
## SUMÁRIO

1. GOVERNANÇA DE TI NO SENADO FEDERAL .....	1
2. PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	2
3. PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO SENADO FEDERAL.....	4
4. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA O BIÊNIO 2017-2019 .....	4
5. PROJETOS ESTRATÉGICOS DO SENADO FEDERAL .....	4
6. DIRETRIZES DE TI .....	5
7. GERENCIAMENTO DO PORTFÓLIO DE PROJETOS E AÇÕES ESTRUTURANTES DE TI .....	6
8. GESTÃO E PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE TI.....	13
9. PRINCIPAIS INVESTIMENTOS DE TI .....	13
ANEXO I.....	15
ANEXO II .....	23
ANEXO III .....	25
ANEXO IV .....	30

## 1. Governança de TI no Senado Federal

- 1.1. Em maio de 2015, o Senado Federal (SF) aprovou projeto estratégico com o objetivo de instituir a Política de Governança de Tecnologia da Informação (PGTI), publicada em outubro de 2016, por meio do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2016, constante do Anexo I deste documento.
- 1.2. Em 2016, ocorreram diversas reuniões da Comissão Senado do Futuro onde o impacto da TI no parlamento foi amplamente discutido, trazendo uma visão de futuro por parte de usuários, gestores de negócio e sociedade. Também neste ano foi promovido o encontro O Senado e a sua TI, formato World Café, oportunidade onde todos os principais atores e gestores do Senado Federal puderam refletir sobre o tema na Casa. A tônica do encontro centrou-se em mais governança, alinhamento estratégico e transparência da área de Tecnologia, o que culminou com a publicação da Política de Governança de TI do Senado Federal, ainda naquele ano.
- 1.3. A Política definiu os papéis e as responsabilidades relativas à Governança e à Gestão de TI no SF, conforme representação gráfica abaixo:

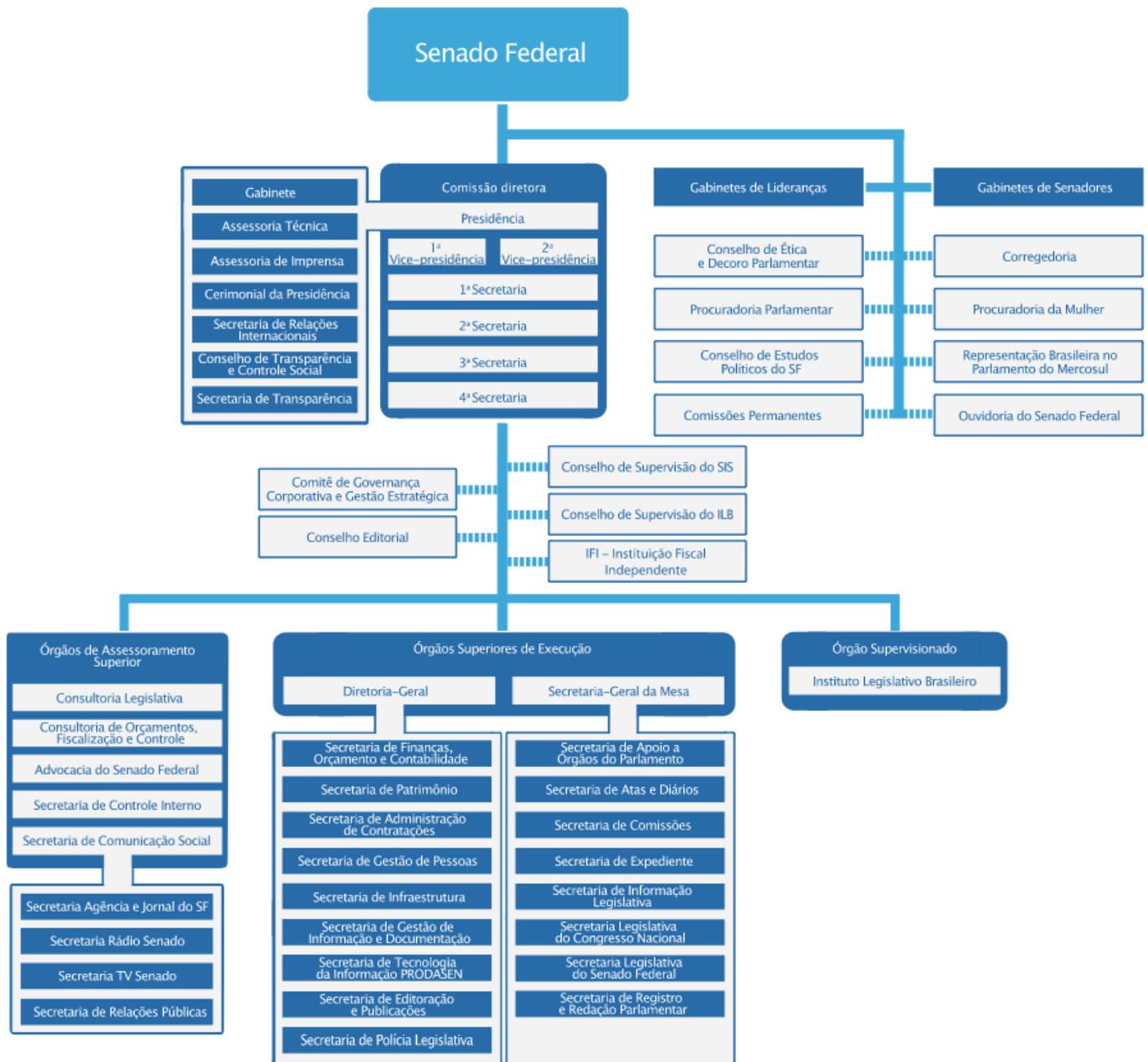
**Figura 1 – Sistema de Governança do Senado Federal**



- 1.3.1. O Comitê de Governança de TI (CGTI) é responsável por coordenar a formulação das propostas de políticas, diretrizes, objetivos e estratégias de TI e por propor à Diretoria-Geral e à Secretaria-Geral da Mesa o Plano de Diretor de TI do Senado Federal, bem como acompanhar sua execução, monitorar o desempenho da TI através de indicadores e realizar a gestão de portfólio entre demandas por projetos e serviços de TI.
- 1.3.2. A partir dessas definições, cabe à Secretaria de Tecnologia da Informação (Prodasen) e aos demais provedores de serviços de TI, destacando-se a Secretaria de Comunicação Social (SECOM) e o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), atuarem na gestão de TI, provendo serviços nos termos acordados junto aos gestores de negócio das diversas áreas demandantes. Aos gestores de negócio, que também têm suas competências formalizadas na PGTI/SF, cabe fazer a gestão dos seus respectivos sistemas.
- 1.3.3. A Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGP) e o ILB têm a responsabilidade de prover a capacitação necessária nas áreas de governança e gestão de TI. A capacitação técnica de TI será aplicada onde for oportuno e conveniente.
- 1.3.4. Ao Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica (EGOV), órgão subordinado à Diretoria-Geral do SF, compete a assessoria e o secretariado ao CGTI.
- 1.4. A figura 2 apresenta o organograma do SF.

## **2. Plano Diretor de Tecnologia da Informação**

- 2.1. O CGTI definiu como seu primeiro objetivo a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Senado Federal (PDTI/SF), com duração de 02 anos e o seguinte escopo:
  - 2.2. declaração das diretrizes de TI;
    - 2.2.1. definição das ações estruturantes relacionados às diretrizes de TI;
    - 2.2.2. definição dos projetos voltados ao tratamento dos principais riscos de TI identificados;
    - 2.2.3. definição dos projetos voltados ao atendimento das áreas de negócio do SF; e
    - 2.2.4. definição dos indicadores para avaliação do desempenho da TI.
- 2.3. Os indicadores de TI serão identificados e implementados por meio de ação estruturante específica.

**Figura 2 – Organograma do Senado Federal**

### 3. Plano Estratégico Institucional do Senado Federal

- 3.1. Por meio de uma ação conjunta entre a Diretoria-Geral (DGER) e a Secretaria-Geral da Mesa (SGM), foi publicado, em maio de 2015, o Ato da Comissão Diretora nº 5 de 2015, que revisa e define os Valores, a Missão, a Visão e os Objetivos Estratégicos do SF, conforme Anexo II deste documento.

### 4. Diretrizes Estratégicas para o biênio 2017-2019

- 4.1. Como parte do processo de revisão do plano estratégico, foi publicado o Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2017, que estabeleceu o conjunto de Diretrizes Estratégicas para o biênio 2017-2019, conforme Anexo III deste documento.

### 5. Projetos Estratégicos do Senado Federal

- 5.1. A partir das Diretrizes Estratégicas do SF, biênio 2017-2019, foram definidos 17 projetos estratégicos, conforme abaixo:

**Tabela 1 – Projetos Estratégicos**

Projeto Estratégico
Remodelagem e automação dos processos de Recursos Humanos
Estruturação da gestão estratégia corporativa
Aprimoramento da capacitação gerencial
Ampliação das funcionalidades do e-Cidadania
Modernização dos plenários do Senado Federal
Modernização dos sistemas legislativos
Aprimoramento do processo de avaliação de impacto legislativo e de desempenho das políticas públicas
Centralização do atendimento das demandas de mudança nos ambientes de trabalho
Reestruturação da estratégia de canais de comunicação social
Aceleração da conversão digital da TV Senado
Integração da informação legislativa entre Câmara e Senado
Modernização e humanização do acesso de pessoas e veículos ao Senado Federal
Reestruturação das políticas de gestão de pessoal
Gestão do conhecimento
<b>Implementação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)</b>
Revisão do processo de tratamento da documentação histórica e administrativa
Reavaliação da estrutura financeira e atuarial do SIS

5.2. As questões relativas à Governança e à Gestão de TI possuem, portanto, estatura estratégica para o Senado Federal, estando materializadas no PDTI/SF e em seu conjunto de projetos e de ações estruturantes.

## 6. Diretrizes de TI

6.1. Além das já expressas na PGTI/SF, o PDTI/SF adicionou as seguintes Diretrizes de TI:

**Tabela 2 – Diretrizes de TI**

<b>Tema</b>	<b>Diretriz de Tecnologia da Informação</b>
Avaliação de Desempenho da TI	Desenvolver metas e indicadores de desempenho de TI.
Garantia dos Serviços de TI	Garantir que os serviços e sistemas de TI atendam aos requisitos de segurança, transparência, dados abertos, acessibilidade e mobilidade, com possibilidades de uso de modelos de participação popular e desenvolvimento colaborativo de sistemas e serviços de TI.
	Garantir a atualização do parque tecnológico e a capacidade de armazenamento necessária aos serviços de TI.
	Garantir a disponibilidade e a operação dos sistemas de missão crítica.
	Identificar processos e serviços-chave de TI e seus respectivos riscos, com o objetivo de garantir a gestão do conhecimento e o desempenho na qualidade dos serviços de TI.
Pessoas	Capacitar os profissionais e usuários de TI, de acordo com as necessidades identificadas.
Portfólio de Serviços de TI	Propiciar a infraestrutura e os serviços de TI necessários às novas formas de medição do trabalho.
	Fomentar a oferta e o uso de informações gerenciais e de ferramentas de suporte à decisão.
	Priorizar a modernização dos sistemas legislativos e parlamentares e a oferta ativa de informações legislativas.
	Prover soluções de TI orientadas para a automação e a melhoria dos processos de negócio.
Processos e Padronização	Padronizar o ambiente tecnológico, inclusive considerando dispositivos móveis como canal de interação.
	Padronizar a gestão de demandas e projetos de TI, desde sua abertura até o encerramento.

Tema	Diretriz de Tecnologia da Informação
Formas de Provimento de Serviços de TI	Explorar parcerias com órgãos e entidades públicas, em especial a Câmara dos Deputados, e com a comunidade para fomentar a inovação e o desenvolvimento de soluções.
	Explorar a terceirização de serviços sempre que possível e adequado, de forma a ampliar a capacidade de entrega.

## 7. Gerenciamento do Portfólio de Projetos e Ações Estruturantes de TI

### 7.1. Projetos de TI.

7.1.1. Uma das principais competências do CGTI, definidas na PGTI/SF, é a gestão do portfólio de projetos e ações estruturantes de TI. Para tanto, uma questão precedente é o estabelecimento de critérios que definam se uma demanda de TI deve ser atendida como “projeto” ou como “manutenção”, nesta última compreendidas as evoluções e as correções.

7.1.2. Para responder a essa questão, o CGTI definiu três critérios objetivos:

7.1.2.1. desenvolvimento de uma nova solução;

7.1.2.2. migração de solução existente para nova arquitetura/linguagem/plataforma; e

7.1.2.3. demandas oriundas de Projetos Estratégicos.

7.1.3. Se, para uma demanda qualquer de TI, a resposta a alguma dessas perguntas for “sim”, ela deverá ser atendida como projeto; caso contrário, como manutenção.

### 7.2. Critérios de seleção dos projetos que compõem o PDTI/SF

7.2.1. Uma vez definidos os critérios que determinam se uma demanda deve ser atendida como projeto ou como manutenção, todo o portfólio de projetos de TI do SF foi novamente categorizado, permanecendo como projetos apenas aqueles que satisfizessem um dos três critérios citados anteriormente. Vencida esta etapa, o CGTI definiu que:

7.2.1.1. Fariam parte do escopo do PDTI/SF somente os projetos de TI. As manutenções, especialmente as evolutivas de maior vulto e com impacto em recursos destinados a projetos, seriam tratadas na rotina do CGTI; e

7.2.1.2. os projetos e manutenções identificadas deveriam ter seus respectivos esforços estimados em “homem/dia (H/D)”.

7.2.2. A estimativa inicial total para os projetos e ações estruturantes monta a um total de 61.637 H/D, sendo 26.916 H/D para projetos classificados como de alta prioridade e 19.356 H/D para projetos de média prioridade.

7.2.3. Na sequência, o esforço estimado de projetos e de manutenções foi confrontado com a capacidade de execução dos três principais provedores de serviços de TI do SF (Prodasen, SECOM e ILB), também mensurada pela mesma métrica (H/D). Para tanto, foi assumida uma média anual de dias úteis de trabalho no Senado Federal, considerando os períodos de férias, afastamentos e licenças, de 205 (duzentos e cinco) dias/ano. Na tabela 3, são exibidas as capacidades de execução de projetos estimadas para os dois anos de duração do PDTI/SF:

**Tabela 3 – Disponibilidades das áreas de TI do SF**

Área de TI do Senado Federal	Homens/dia em 2 anos
Prodasen – Desenvolvimento de sistemas corporativos	5.330
Prodasen – Desenvolvimento de BI/DW	2.870
Prodasen – Desenvolvimento de Portais	4.920
Prodasen – Desenvolvimento de Sistemas Legislativos e Parlamentares	18.040
Prodasen – Suporte e Infraestrutura	2.460
SECOM – Tecnologia da Informação	3.690
SECOM – Engenharia de TV	2.050
ILB – Suporte e Infraestrutura	2.255
ILB – Desenvolvimento de sistemas	2.665

7.2.3.1. Especificamente em relação a estes números, cabe observar que, para as áreas de DW/BI e Portais assim como para Sistemas Legislativos e Parlamentares, os valores se referem à disponibilidade total a depender em projetos e manutenções, em função de não haver distinção entre estas atividades nas equipes envolvidas.

7.2.4. O cotejo entre as estimativas de consumo dos projetos e a disponibilidade de execução apontou para duas ações de ajustes:

7.2.4.1. prioridade para execução, no período, dos projetos apontados como de alta prioridade; e

7.2.4.2. adoção, no médio prazo, de recursos externos via terceirização de desenvolvimento e manutenção de software (*outsourcing*), oferecendo uma alternativa de entrega face as limitações internas, nos limites orçamentários disponíveis.

7.2.4.3. A tabela 4 lista os projetos de TI que atendem as áreas de negócio.

7.3. Autorização de início dos projetos que integram o PDTI/SF

- 7.3.1. Visando deliberar sobre o início da execução dos novos projetos constantes do PDTI/SF, foi solicitado aos provedores internos de TI o mapeamento de todos os projetos e ações em andamento e os com previsão de serem iniciados em seguida, permitindo verificar as datas de término previstas e os recursos alocados e adequar o sequenciamento a este plano.
- 7.3.2. Tal levantamento permitirá ao CGTI, dentre outras coisas, (i) decidir pela suspensão ou cancelamento de iniciativas em andamento, por não estarem elencadas no conjunto de prioridades declaradas; e (ii) centralizar o processo de autorização de início de projetos ou ações, ratificando assim o seu papel de gerente do Portfólio de Projetos de TI no SF.

**Tabela 4 – Projetos de TI para atendimento as áreas de negócio**

Órgão	Projeto de TI para atendimento as áreas de negocio	Situação
CONLEG	LexEdit Web Requerimentos	Em execução
CONORF	Modernizar o sistema de elaboração orçamentária (LexOr)	Em execução
ILB	COTIN – DESENV – BI Interlegis	Suspensão
ILB	COTIN – DESENV – Migração de Casas para PM3	Em execução
ILB	COTIN – DESENV – Pesquisa desenvolvimento com a UNB	Não iniciado
ILB	COTIN – DESENV – Plataforma Saberes Acessível	Não iniciado
ILB	COTIN – DESENV – SAPL 3.1	Em execução
ILB	COTIN – DESENV – SIGI – Novos Indicadores Gerenciais e atualização tecnológica	Não iniciado
ILB	COTIN – Nuvem Interlegis	Suspensão
ILB	COTIN – SEIT – Aquisição de ativos de rede para núcleo da RNI	Em execução
ILB	COTIN – SEIT – Aquisição de ativos de rede WiFi	Suspensão
ILB	COTIN – SEIT – Aquisição de manutenção para servidores de rack	Em execução
ILB	COTIN – SEIT – Desenvolvimento de solução de monitoramento de salas de TI (GABUINO)	Em execução
ILB	COTIN – SEIT – Hospedagem SAPL 3.1	Não iniciado
ILB	COTIN – SEIT – Implantação de solução de análise de logs	Não iniciado
ILB	COTIN – SEIT – Implantação do NS3	Suspensão
ILB	COTIN – SEIT – Sistema de gravação digital para eventos no Auditório Antônio Carlos Magalhães	Em execução
PRDSTI	(2019) LexEdit Web: Emendas	Não iniciado
PRDSTI	(2019) Novo Disse	Não iniciado

Órgão	Projeto de TI para atendimento as áreas de negocio	Situação
PRDSTI	Automação dos Processos da SEGP	Em execução
PRDSTI	Desenvolvimento de solução de apoio aos processos da Ouvidoria	Em execução
PRDSTI	Diário Eletrônico	Não iniciado
PRDSTI	DVD de atuação parlamentar: dados do Gegab	Não iniciado
PRDSTI	DW ACCOR	Suspensão
PRDSTI	DW Observatório da Violência contra a Mulher	Em execução
PRDSTI	DW Otrs	Não iniciado
PRDSTI	e-Plenário	Em execução
PRDSTI	Implantação de sistema de gestão de diárias e passagens	Suspensão
PRDSTI	Implantação do SIMBA no Senado Federal	Não iniciado
PRDSTI	Implantar metodologia e ferramenta de mascaramento de dados	Em execução
PRDSTI	Implementação do eSocial	Em execução
PRDSTI	Legis 2016: Registro de Matérias Legislativas	Em execução
PRDSTI	Legis: Ações Legislativas Estruturadas	Não iniciado
PRDSTI	Legis: Encerramento do MATE	Não iniciado
PRDSTI	LexEdit Web: Proposições	Não iniciado
PRDSTI	LexOr: Créditos adicionais e MPV's	Não iniciado
PRDSTI	Painel da Elaboração do Orçamento – QV Elaboração	Em execução
PRDSTI	Painel Infolegis	Em execução
PRDSTI	Portal do Congresso Nacional	Em execução
PRDSTI	Projeto de Aquisição de Solução para Auditoria e Proteção de Bancos de Dados	Em execução
PRDSTI	Projeto de Contratação e Implantação do novo sistema SaúdeSF	Em execução
PRDSTI	Projeto de Implantação do OTRS no Prodasen	Em execução
PRDSTI	Projeto de Operacionalização de Sítio de Contingência da Câmara dos Deputados	Em execução
PRDSTI	Projeto de Redesenvolvimento do SAES	Suspensão
PRDSTI	SVE – Urna eletrônica	Não iniciado
PRDSTI	Implantação de ferramenta de colaboração no trabalho	Não iniciado
PRDSTI	Ampliação das funcionalidades do E-Cidadania com foco no suporte ao mandato parlamentar	Não iniciado
PRDSTI	Gestão de aquisições	Em execução

Órgão	Projeto de TI para atendimento as áreas de negocio	Situação
PRDSTI	SEO – Gestão da Execução Orçamentária	Em execução
SECOM	Adequação da infraestrutura broadcast da TV Senado para compatibilidade com padrão HD	Em execução
SECOM	Aquisição de storage	Em execução
SECOM	Aquisição de unidade portátil de transmissão de áudio e vídeo por rede de telefonia celular	Em execução
SECOM	Atualização do sistema de distribuição de vídeo para o Prodasen	Em execução
SECOM	Atualização do sistema de gerenciamento de manutenção de equipamentos e sistemas da TV Senado – Sisderic	Não iniciado
SECOM	Atualização Tecnológica da TV Senado	Em execução
SECOM	Backup offline do conteúdo do CEDOC Multimídia	Não iniciado
SECOM	Atualização Tecnológica do Estúdio B para captação e produção de conteúdo em padrão de vídeo HD	Não iniciado
SECOM	Criação de sistema de gerenciamento do descarte de mídias nos servidores de mídia da TV Senado – Tânato	Não iniciado
SECOM	Desenvolvimento de ferramenta para ingest e gestão de arquivos audiovisuais digitais com integridade e sigilo	Não iniciado
SECOM	Editor de newsletters (Rádio, TV, Agência e Comunicação Interna)	Não iniciado
SECOM	Atualização dos Geradores de Caracteres	Em execução
SECOM	Integração PAM -TV com CEDOC Multimídia,	Não iniciado
SECOM	Jornal do Senado – aplicativo mobile	Não iniciado
SECOM	Konsepsyon – desenvolvimento	Em execução
SECOM	Manual de Comunicação – novo site e migração de plataforma	Não iniciado
SECOM	Novo aplicativo, android e IOS, para o Senado Federal	Não iniciado
SECOM	Painel de Estatísticas	Não iniciado
SECOM	Plone – migração para versão 4.3	Em execução
SECOM	Plone – migração para versão 5.1	Não iniciado
SECOM	Implantação de novas rotinas para preservação da memória do SF	Em execução
SECOM	Rádio Senado – aplicativo mobile	Não iniciado
SECOM	Senado Notícias – aplicativo mobile	Não iniciado
SECOM	Senado Notícias – gerador de jornal na web	Em execução

Órgão	Projeto de TI para atendimento as áreas de negocio	Situação
SECOM	Atualização dos servidores de controle e configuração de equipamentos da Central Técnica da TV Senado	Não iniciado
SECOM	Modernização Sistema de captação e cortes das comissões	Em execução
SECOM	Atualização do sistema de compartilhamento de materiais da TV Senado com outras emissoras – Nuvem	Em execução
SECOM	Sistema de ingestão, edição, armazenamento e exibição de conteúdos da TV Senado – PAM	Em execução
SECOM	Modernização e ampliação do streaming para dispositivos móveis	Em execução
SECOM	Substituição dos sistemas analógicos da TV Senado por sistemas digitais	Em execução
SECOM	TV Senado – aplicativo mobile	Não iniciado
SECOM	TV Senado – página para exibição de conteúdo sob demanda	Não iniciado
SGM	Nova Página da Sessão Plenária	Não iniciado
SGM	Nova Página de Projetos e Matérias	Não iniciado
SGM	Nova Página de Publicações de Diários	Não iniciado

#### 7.4. Ações Estruturantes

7.4.1. O CGTI identificou também um conjunto de aprimoramentos necessários ao ambiente de TI do Senado. Para garantir que os projetos prioritários possam ser adequadamente conduzidos do ponto de vista técnico, minimizando os riscos de execução, foram aprovadas uma série de ações estruturantes, conforme tabela 5 seguinte:

7.4.2. O início de execução das ações estruturantes será objeto de deliberação específica do CGTI, a partir do levantamento dos recursos internos disponíveis.

**Tabela 5 – Ações Estruturantes**

Foco	Ações Estruturantes	Prioridade
Realização das Diretrizes de TI	Adoção de uma plataforma de desenvolvimento rápido de aplicações (RAD).	Alta
	Contratação de Serviços de Desenvolvimento de Software – ampliação da capacidade de entrega	Alta
	Estabelecimento da capacidade necessária (pessoas, processos e tecnologia) para desenvolvimento de aplicações móveis	Alta
	Implantação do processo de Gestão de Demandas de TI do Senado Federal	Alta

Foco	Ações Estruturantes	Prioridade
	Implantação do Processo de Gestão de Portfólio de Aplicações – APM	Alta
	Migração para plataforma de containers	Alta
	Plano de adoção gradual de serviços de computação em nuvem	Alta
	Projeto de Contratação de Serviços Técnicos Especializados por meio de Unidade de Serviço Técnico (UST).	Alta
	Projeto de Gestão de Identidades	Alta
	Apresentação das Necessidades de capacitação de TI alinhadas ao PDTI	Média
	Dimensionamento da capacidade de entrega da TI	Média
	Elaboração do Painel de Informações Gerenciais do Comitê de Governança e da Gestão de TI	Média
	Estruturação de área e processos para a sustentação de sistemas de missão crítica	Média
	Implantação do Processo de Gestão de Projetos, Programas e Portfólios – PPM	Média
	Implantação do Processo ITIL de Gerenciamento de Mudanças	Média
	Aprimoramento e difusão das soluções de monitoramento de aplicações	Baixa
	Definição dos padrões tecnológicos a serem utilizados pela TI do Senado Federal	Baixa
	Estruturação de grupos de trabalho com o objetivo de compartilhar procedimentos e soluções de TI entre o Senado Federal e a Câmara dos Deputados	Baixa
Identificação dos serviços críticos da Casa suportados por TI	Baixa	
Tratamento de riscos de TI	Elaboração de estudo técnico que aponte alternativas de correto acondicionamento dos ativos da SECOM e ILB	Alta
	Estudo de solução alternativa para suprir os serviços contemplados pelo GSA	Alta
	Mapeamento do portfólio de soluções departamentais, projetos, tecnologias utilizadas, e força de trabalho e definir estratégias caso a caso	Alta
	Estabelecer procedimentos de verificação de conformidade para o uso de licenças de software	Alta
	Implantação do Processo ITIL de Gerenciamento de Liberação	Média
	Política de Segurança da Informação	Média
	Implantação do Processo ITIL de Gerenciamento de Capacidade	Baixa

Foco	Ações Estruturantes	Prioridade
	Projeto de Readequação do Sistema de Climatização da Sala Cofre do Prodasen	Baixa
	Atualização da solução de streaming de vídeo e áudio da TV Senado	Alta

## 8. Gestão e Provimento de Serviços de TI

- 8.1. Em função da promulgação da Emenda Constitucional nº 95, que limitou por 20 anos os gastos públicos, e do desafio de manter o quadro técnico do pessoal de TI atualizado em relação às tecnologias, em constante evolução, acredita-se que, entre o médio e o longo prazo, o quadro de servidores do SF será formado basicamente por gestores de serviços e de contratos de TI.
- 8.2. As atividades relacionadas ao desenvolvimento de sistemas, à hospedagem e à operação de serviços de TI – em vista, principalmente, do alto grau de maturidade do mercado fornecedor – tendem, cada vez mais, a serem executadas por meio de contratos firmados com fornecedores externos, baseados em instrumentos contratuais específicos e em acordos de nível de serviço adequados.
- 8.2.1. Desta forma, torna-se necessário capacitar continuamente o quadro próprio de TI para a especificação da contratação desses serviços, e para a eficaz gestão dessas contratações;
- 8.3. Com esse encaminhamento será possível concentrar em mãos dos servidores do SF, as demandas que requeiram conhecimento aprofundado do processo legislativo e da organização da informação normativa, as quais, por comporem nicho de conhecimento mais especializado, serão de muito mais difícil provimento pelo mercado.

## 9. Principais investimentos de TI

- 9.1. Para o período de 2017 a 2018, são demandados investimentos expressivos na infraestrutura de TI do SF, conforme detalhado na tabela 6, cujo ritmo de execução deverá amoldar-se à disponibilidade orçamentária do órgão:

**Tabela 6 – Investimentos em infraestrutura de TI**

Ano	Investimentos em infraestrutura de TI	Valor Estimado
2017	Aquisição de estações de trabalho (microcomputadores e monitores comuns)	15.900.000,00
2017	Ampliação da rede sem fio	6.750.000,00
2018	Aquisição de comutadores de equipamentos de usuários de rede de informática do Senado Federal	4.500.000,00

Ano	Investimentos em infraestrutura de TI	Valor Estimado
2017	Atualização do sistema de firewalls do Senado Federal (segurança de rede)	3.166.450,44
2017	Aquisição de licenças e suporte técnico dos softwares Oracle segundo reavaliação da Oracle LMS	2.467.155,00
2017	Aquisição de solução de hardware e software (appliance) para cópias de segurança em discos rígidos	1.500.000,00
2017	Software para descaracterização de dados em ambiente de homologação para segurança da informação	1.500.000,00
2018	Aquisição de solução de mensageria instantânea corporativa ( <i>instant messenger</i> ou <i>chat</i> )	1.500.000,00
2018	Aquisição de Solução de armazenamento de dados ( <i>storage</i> ) para a Secom	1.500.000,00
2018	Aquisição de adaptadores de conexão de rede com velocidade de 40 Gigabits por segundo (GBICS 40 Gbps)	1.280.000,00
2018	Software para extração, tratamento, análise e gestão de informações	1.200.000,00
2018	Aquisição de solução de monitoramento de desempenho de aplicações (APM)	1.100.000,00
2017	Software para assinatura eletrônica de documentos em dispositivos móveis	1.020.000,00
2017	Aquisição de Estações de trabalho avançadas para diversas áreas do Senado Federal	969.685,00
2017	Contratação de fábrica de software para manutenções corretivas e evolutivas	670.000,00
2018	Aquisição de comutadores para a Rede Interlegis	640.000,00
2017	Serviço de Integração do Sistema OTRS com os sistemas corporativos do Senado Federal	500.000,00
2018	Solução de realização de cópias de segurança para o serviço de correio eletrônico corporativo	500.000,00
2018	Atualização da capacidade dos roteadores de acesso à internet do Senado Federal	500.000,00
	<b>TOTAL ESTIMADO:</b>	<b>47.163.290,44</b>

**Anexo I****ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 8, DE 2016**

*Institui a Política de Governança de Tecnologia da Informação do Senado Federal (PGTI/SF).*

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 98 do Regimento Interno e no art. 233 do Regulamento Administrativo, consolidado pela Resolução do Senado Federal nº 20 de 2015,

Considerando os objetivos estratégicos "Aumentar a eficiência e a racionalidade no uso dos recursos públicos" e "Melhorar de maneira contínua os processos de trabalho", instituídos pelo Ato nº 5 da Comissão Diretora de 2015;

Considerando as recomendações do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos TCU-Plenário nos 1.603/2008, 2.471/2008, 2.308/2010, 1.145/2011, 1.233/2012, 2.585/2012 e 3.117/2014, que versam sobre a Governança de Tecnologia da Informação na Administração Pública Federal – APF;

Considerando a norma técnica brasileira ABNT NBR ISO/IEC 38.500:2009 – Governança Corporativa de Tecnologia da Informação, que oferece princípios para orientar os dirigentes das organizações sobre o uso eficaz, eficiente e aceitável da Tecnologia de Informação (TI) dentro de suas organizações, RESOLVE:

**Seção I****Das Disposições Gerais**

Art. 1º Fica instituída a Política de Governança de Tecnologia da Informação do Senado Federal (PGTI/SF), que compreende objetivos, princípios, diretrizes, estruturas e competências.

§ 1º A Governança de Tecnologia da Informação é parte integrante da Governança Corporativa do Senado Federal.

§ 2º Para fins deste ato, adotam-se os seguintes conceitos:

I – Tecnologia da Informação (TI): recursos necessários para adquirir, processar, armazenar e disseminar informação;

II – Governança de TI: conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos e mecanismos de controle que visam assegurar que as decisões e ações relativas à gestão e ao uso da TI mantenham-se alinhadas às necessidades institucionais e contribuam para o cumprimento da missão e o alcance das metas organizacionais;

III – Projeto: esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou resultado exclusivo;

IV – Projeto de TI: projeto cujo escopo envolva desenvolvimento ou aquisição de TI;

V – Serviço: meio de entregar valor ao cliente, facilitando a obtenção dos resultados que os clientes querem alcançar sem que estes assumam a propriedade dos custos e riscos específicos;

VI – Serviço de TI: um serviço provido a um ou mais clientes por um provedor de serviços de TI;

VII – Solução de TI: conjunto formado por elementos de TI e processos de trabalho que se integram para produzir resultados que atendam às necessidades do Senado Federal;

VIII – Soluções Corporativas: conjunto formado por elementos de TI e processos de trabalho que se integram para produzir resultados que provocam impacto significativo sobre os resultados e o funcionamento do Senado Federal;

IX – Unidade Gestora de Solução de TI: unidade organizacional do Senado Federal responsável pela definição de processos de trabalho, requisitos, regras de negócio e níveis de serviço aplicáveis a uma solução de TI, seu uso e pelos resultados decorrentes;

X – Provimento de Solução: ações necessárias para implantar a solução de TI, assegurar seu funcionamento e dar suporte adequado aos usuários, de modo a atender às exigências do negócio;

XI – Acordo de Nível de Serviço: acordo entre a unidade responsável pelo provimento e a Unidade Gestora de Solução de TI, no qual se estabelecem metas de qualidade e de desempenho para a solução de TI, considerando-se as necessidades do negócio, o impacto das soluções para o Senado Federal, o custo e a capacidade de alocação de recursos para o provimento da solução.

## Seção II

### Dos Objetivos, dos Princípios e das Diretrizes

Art. 2º A PGTI/SF tem por finalidade assegurar o alinhamento das práticas de governança, de gestão e de uso da TI com as estratégias de negócio do Senado Federal, observados os seguintes objetivos específicos:

I – contribuir para a sustentabilidade, o cumprimento da missão e a melhoria dos resultados institucionais, em benefício da sociedade;

II – prover mecanismos de transparência e controle da governança e da gestão de TI;

III – estabelecer diretrizes para o planejamento e a organização da TI, bem como para as atividades relacionadas ao provimento, à gestão e ao uso de soluções de TI;

IV – definir os papéis e as responsabilidades dos atores envolvidos na governança e gestão de TI.

Art. 3º A governança, a gestão e o uso de TI no âmbito do Senado Federal orientam-se, no que couber, pelas boas práticas preconizadas por normas e modelos reconhecidamente adotados mundialmente e utilizados como referência pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no exercício do controle externo relativo ao tema, e pelos seguintes princípios:

I – alinhamento dos planos, dos projetos e das ações de TI às estratégias de negócio e às necessidades do Senado Federal;

II – definição formal da autoridade e da responsabilidade por decisões e ações;

- III – otimização dos processos de trabalho e do uso de recursos do Senado Federal;
- IV – formalização das diretrizes, dos processos de trabalho e dos procedimentos;
- V – gestão de riscos organizacionais e de tecnologia;
- VI – conformidade com as disposições legais e as normas internas do Senado Federal;
- VII – monitoramento e avaliação regular, pela alta direção, do alcance das metas definidas nos planos, nos projetos e nas ações de TI e da conformidade e do desempenho dos processos que suportam a política de governança de TI.

Art. 4º O planejamento e a organização da TI observarão as seguintes diretrizes:

- I – identificação das oportunidades que possam ser alavancadas pelo uso da TI a partir da compreensão da missão do Senado Federal e dos seus processos de trabalho;
- II – elaboração dos planos de TI alinhados às prioridades institucionais;
- III – elaboração de indicadores que permitam aferir o desempenho da TI;
- IV – coordenação centralizada das iniciativas para o atendimento das necessidades de negócio do Senado Federal relacionadas à TI;
- V – alocação dos servidores das áreas de TI entre as diversas atividades de TI, de forma a se obter a melhor utilização de suas capacidades;
- VI – distribuição equilibrada de tarefas, reduzindo possíveis sobrecargas e ociosidades e, principalmente, favorecendo o provimento de soluções de TI nos prazos, custos e requisitos de qualidade acordados;
- VII – desenvolvimento contínuo de competências técnicas e gerenciais, necessárias ao exercício pleno de todas as atribuições dos servidores da área de TI, de acordo com as necessidades evidenciadas pelos planos, pelos projetos e pelas prioridades institucionais;
- VIII – transparência na execução dos planos, dos projetos e das ações de TI;
- IX – formulação de propostas de provimento de soluções de TI adequadas às necessidades de negócio e compatíveis com a capacidade de alocação de recursos;
- X – alocação prioritária de recursos para o provimento de soluções de TI que sejam alinhadas às prioridades do Senado Federal;
- XI – avaliação periódica sobre a conformidade dos procedimentos e estruturas de TI com a legislação, as normas internas e as melhores práticas internacionalmente reconhecidas.

Art. 5º O provimento de soluções de TI compreende as seguintes modalidades:

- I – desenvolvimento: construção de soluções com recursos próprios para atender a necessidades específicas do Senado Federal;

II – aquisição: adoção de soluções construídas externamente ao Senado Federal, por meio de contratação, recebimento de outros órgãos e entidades ou utilização de software livre;

III – manutenção: alteração de solução existente para correção de erros, adaptação a novos ambientes computacionais e tecnologias, incorporação de novas funcionalidades e mudanças nas regras de negócio.

*Parágrafo único.* Qualquer que seja a modalidade adotada, a abordagem de provimento de soluções de TI classifica-se, segundo à responsabilidade das unidades envolvidas, em:

I – centralizada, quando o desenvolvimento, a aquisição ou a manutenção da solução é realizada pela Secretaria de Tecnologia da Informação (Prodasen);

II – descentralizada, quando o desenvolvimento, a aquisição ou a manutenção da solução é realizada por outra unidade do Senado Federal, sob orientação do Prodasen.

Art. 6º O provimento de soluções de TI observará as seguintes diretrizes:

I – concepção de soluções com foco na otimização dos processos de trabalho do Senado Federal, na integração de soluções e na reutilização de dados e componentes;

II – consideração, quando da concepção de soluções de TI a serem desenvolvidas ou adquiridas, de requisitos não funcionais relevantes, em especial dos requisitos de segurança da informação usabilidade da solução;

III – adoção de arquitetura e padrões tecnológicos que satisfaçam os critérios técnicos definidos pelo Prodasen e que se baseiem preferencialmente em padrões de mercado e em diretrizes de interoperabilidade do Governo Federal;

IV – preservação dos direitos de propriedade intelectual do Senado Federal sobre códigos, documentos e outros elementos integrantes de soluções que sejam desenvolvidas especificamente para a instituição, com recursos próprios ou de terceiros;

V – realização, prévia à implantação das soluções de TI, dos testes necessários para assegurar o correto funcionamento e a aderência das soluções aos requisitos especificados;

VI – definição, mensuração e revisão periódica dos acordos de níveis de serviço;

VII – planejamento e gestão do ambiente de TI e dos processos operacionais que o suportam com foco no cumprimento dos níveis de serviço acordados para as soluções de TI;

VIII – atuação proativa com vistas à identificação de lacunas de conhecimento e ao desenvolvimento de competências dos usuários previamente à implantação de novas soluções de TI, bem como de forma continuada;

IX – definição formal dos processos de trabalho relacionados às atividades necessárias ao provimento de soluções de TI em qualquer das modalidades previstas no art. 5º;

X – adoção da modalidade de provimento que se revelar justificadamente mais adequada à realização das estratégias e ao alcance dos objetivos institucionais, com base nos critérios de

legalidade, qualidade, segurança da informação, continuidade do negócio, gestão do conhecimento, economicidade e melhor utilização de recursos;

XI – adoção da abordagem centralizada para o provimento de soluções de natureza corporativa;

XII – adoção preferencial da abordagem de produção de software livre e dados abertos;

XIII – utilização de tecnologias integradas e compatíveis com os diferentes sistemas utilizados no Senado Federal.

Art. 7º O provimento de solução de TI por meio de aquisição observará, ainda, as seguintes diretrizes:

I – planejamento da contratação com vistas à aquisição, sempre que justificável, de soluções completas, contemplando itens como implementação, treinamento, suporte, operação e demais componentes necessários ao alcance dos objetivos definidos;

II – integração e alinhamento das contratações de TI aos planos e às prioridades institucionais, considerando a alocação orçamentária que satisfaça à realização das iniciativas planejadas e ao custeio dos contratos vigentes de serviços de natureza continuada;

III – estabelecimento, sempre que possível, nos contratos com fornecedores, de previsão de pagamentos em função de resultados verificáveis e baseados em níveis mínimos de serviço.

### Seção III

#### Das Estruturas e Competências de Governança de TI

Art. 8º Fica instituído o Comitê de Governança de TI composto pelos seguintes representantes:

I – Diretor-Geral Adjunto de Gestão;

II – Secretário-Geral da Mesa Adjunto;

III – Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação (Prodasen);

IV – Diretor Adjunto da Secretaria de Comunicação Social;

V – Diretor Adjunto do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB).

§ 1º O Comitê de Governança de TI se manifestará por meio de pareceres técnicos e recomendações submetidos à Diretoria-Geral e à Secretaria-Geral da Mesa, de ofício ou quando provocado por esses.

§ 2º A Diretoria-Geral e a Secretaria-Geral da Mesa poderão delegar ao Comitê de Governança de TI a decisão sobre os assuntos de sua competência descritos no art. 9º.

§ 3º A presidência do Comitê de Governança de TI caberá ao Diretor-Geral Adjunto de Gestão e a vice-presidência ao Diretor do Prodasen.

§ 4º O Comitê de Governança de TI se reunirá ordinariamente a cada trimestre.

§ 5º O Comitê de Governança de TI será convocado extraordinariamente por seu Presidente ou Vice-Presidente, a qualquer tempo.

§ 6º O Comitê de Governança de TI se reunirá, obrigatoriamente, no mês de março de cada ano, para revisar o portfólio de projetos de TI e subsidiar o planejamento orçamentário do próximo ano.

§ 7º O Comitê de Governança de TI poderá convidar o titular de qualquer unidade, com matéria de sua competência sendo apreciada, para participar de reunião sem direito a voto.

§ 8º As recomendações e pareceres técnicos oriundos do Comitê de Governança de TI aprovados pela Diretoria-Geral e Secretaria-Geral da Mesa serão publicados no Boletim Administrativo do Senado Federal (BASF) e no Portal do Senado Federal.

Art. 9º São competências do Comitê de Governança de TI:

I – propor à Diretoria-Geral e à Secretaria-Geral da Mesa o Plano Estratégico de TI e o Plano de Diretor de TI do Senado Federal, bem como acompanhar sua execução;

II – coordenar a formulação das propostas de políticas, diretrizes, objetivos e estratégias de TI;

III – coordenar a elaboração dos planos e a definição dos indicadores de desempenho de TI, bem como a implementação das ações planejadas e a mensuração dos resultados obtidos;

IV – realizar a gestão de portfólio dos projetos de TI, priorizar as ações e os investimentos de TI, os quais deverão estar alinhados aos objetivos institucionais do Senado Federal;

V – monitorar e controlar os projetos de TI, avaliando riscos, problemas e custos relacionados aos projetos;

VI – aprovar demandas de manutenção com impacto significativo sobre os projetos de TI;

VII – recomendar sobre a resolução de conflitos na utilização compartilhada de recursos para o atendimento das diferentes demandas de TI;

VIII – monitorar o desempenho da TI por meio dos indicadores.

Art. 10. Compete ao Escritório Corporativo de Governança e Gestão Estratégica (EGOV):

I – assessorar o Comitê de Governança de TI no exercício das suas competências;

II – acompanhar e orientar a implementação das práticas de governança e gestão de TI, de acordo com as diretrizes e responsabilidades estabelecidas neste ato;

III – secretariar o Comitê de Governança de TI.

Art. 11. Compete ao Prodasen e demais áreas que sejam responsáveis pelo provimento de soluções de TI, observadas as respectivas áreas de atuação:

I – auxiliar o Comitê de Governança de TI e as unidades do Senado Federal na identificação de oportunidades de informatização de processos de trabalho e na formulação de demandas para provimento de novas soluções;

II – realizar o provimento de soluções de TI e assegurar o seu funcionamento em conformidade com os níveis de serviço acordados com as unidades gestoras de soluções;

III – submeter ao Comitê de Governança de TI as demandas relativas ao provimento centralizado de novas soluções de TI de natureza corporativa, assim como as atinentes às manutenções com impacto significativo sobre os planos e os projetos de TI;

IV – analisar e priorizar o atendimento de demandas para a manutenção de soluções de TI que não impactem significativamente os planos de TI;

V – definir processos de trabalho, métodos, técnicas, ferramentas, arquitetura e padrões aplicáveis ao provimento de soluções de TI, observado o disposto no art. 5º, e em conformidade com os princípios e as diretrizes estabelecidos neste ato;

VI – oferecer ambiente computacional e suporte adequados ao provimento e ao uso de soluções de TI;

VII – apoiar o ILB e a Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGP) no planejamento e na execução de ações de desenvolvimento de competências relativas ao provimento, à governança, à gestão e ao uso de TI;

VIII – propor a alocação de recursos orçamentários destinados à tecnologia da informação, planejar e acompanhar, em articulação com as unidades competentes, o uso desses recursos para a contratação de bens e serviços de TI para o Senado Federal;

IX – promover os ajustes indispensáveis a fim de otimizar o uso dos recursos orçamentários destinados à TI, observado o disposto no inciso II do art. 7º;

X – efetuar avaliações e coleta de dados com vistas a fornecer ao Comitê de Governança de TI informações relativas ao provimento, à gestão e ao uso de TI que forem imprescindíveis ao desempenho das atividades do Comitê.

Art. 12. Compete ao ILB e à SEGP promoverem o desenvolvimento continuado de competências necessárias ao provimento, à governança, à gestão e ao uso das soluções de TI, bem como à observância das diretrizes e das responsabilidades estabelecidas neste ato.

Art. 13. Compete às unidades gestoras de soluções de TI:

I – definir requisitos, regras e processos de negócio e níveis de serviço aplicáveis às soluções de TI sob sua responsabilidade, de modo a maximizar os benefícios para o Senado Federal e promover a integração com as demais soluções de TI;

II – encaminhar ao Prodasen e demais unidades provedoras e soluções de TI demandas de novas soluções de TI e de manutenção de soluções já existentes sob sua responsabilidade, observados os planos institucionais e as prioridades da unidade;

III – homologar a solução de TI ou fundamentar a reprovação da homologação dentro dos prazos acordados com a unidade provedora;

IV – definir, em conjunto com a unidade provedora, estratégia de implantação da solução, considerando a necessidade de capacitação dos usuários e, quando for o caso, a realização de implantação em regime de projeto piloto;

V – examinar a aplicabilidade das novas soluções de TI no negócio do Senado Federal.

Art. 14. Os casos omissos na aplicação dos dispositivos deste ato serão apreciados pelo Comitê de Governança de TI, com deliberação pela Diretoria-Geral.

Art. 15. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 19 de outubro de 2016. Senador Renan Calheiros, Presidente – Senador Jorge Viana, 1º Vice-Presidente – Senador Vicentinho Alves, 1º Secretário – Senador Gladson Cameli, 3º Secretário – Senador Elmano Férrer, 3º Suplente de Secretário

*Boletim Administrativo do Senado Federal*, nº 6119, seção nº 2, de 21 de outubro de 2016, pag. 1.

**Anexo II****ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 5, DE 2015**

*Revisa e altera os objetivos estratégicos do plano estratégico institucional e as diretrizes para a administração do Senado Federal estabelecidos, respectivamente, nos Atos da Comissão Diretora nº 9, de 2013 e nº 1, de 2014.*

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 98 do Regimento Interno e no art. 233 do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 40, de 2014,

Considerando o Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2013, que define parâmetros para o processo de planejamento estratégico, bem como o plano estratégico institucional para o período entre 2013 e 2023;

Considerando o Ato da Comissão Diretora nº 1, de 2014, que define diretrizes para a administração do Senado Federal, biênio 2014-2015;

Considerando os valores institucionais definidos na Carta de Compromissos do Senado Federal, divulgada em abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes estratégicas do Senado Federal, missão, visão e os objetivos estratégicos do Senado Federal instituídos no Anexo I do Ato da Comissão Diretora, nº 9, de 2013, são revisados e substituídos pelas diretrizes e objetivos estratégicos apresentados no Anexo deste ato.

Art. 2º Os valores do Senado Federal criados no Anexo I do Ato da Comissão Diretora nº 9, de 2013, são revisados e substituídos pelos valores definidos na Carta de Compromissos do Senado Federal, divulgada em abril de 2015 e apresentada no Anexo deste ato.

Art. 3º As diretrizes e objetivos estratégicos apresentados no Anexo deste ato devem ser utilizados como referência para o direcionamento estratégico do Senado Federal até o ano de 2023, podendo ser revisados e alterados, a qualquer momento, por novo Ato da Comissão Diretora.

Art. 4º Instituir um comitê para implementar e gerir o plano estratégico do Senado Federal formado pelo Chefe de Gabinete da Presidência e os titulares da Secretaria-Geral da Mesa e Diretoria-Geral, que o presidirá.

Art. 5º O plano estratégico do Senado Federal, constituído pela missão, visão, valores e objetivos, orientará a elaboração dos planos táticos e operacionais das unidades integrantes da estrutura do órgão.

Art. 6º Revogam-se os Atos da Comissão Diretora nº 9, de 2013 e nº 1, de 2014.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO IV

Sala de Reuniões, 30 de abril de 2015. Senador Renan Calheiros – Presidente, Senador Jorge Viana – 1º Vice-Presidente, Senador Vicentinho Alves – 1º Secretário, Senador Elmano Férrer- 3º Suplente de Secretário.

*Boletim Administrativo do Senado Federal*, nº 5745, seção nº 2, de 5 de maio de 2015, p. 1.

**Anexo III****ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2, DE 2017**

*Estabelece as diretrizes estratégicas para o biênio 2017-2019, que deverão ser acompanhadas e perseguidas por toda a administração do Senado Federal.*

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 98 do Regimento Interno e no art. 233 do Regulamento Administrativo, consolidado pela Resolução do Senado Federal nº 20 de 2015,

CONSIDERANDO o Ato da Comissão Diretora nº 5 de 2015, que revisou e alterou os objetivos estratégicos do plano estratégico institucional e as diretrizes para a administração do Senado Federal;

CONSIDERANDO os valores institucionais definidos na Carta de Compromissos do Senado Federal, divulgada em abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Este Ato estabelece as diretrizes estratégicas para o biênio 2017-2019, que deverão ser acompanhadas e perseguidas por toda a administração do Senado Federal.

Art. 2º As diretrizes estratégicas apresentadas neste ato devem ser utilizadas como referência para o direcionamento estratégico do Senado Federal até o ano de 2023.

§ 1º São as diretrizes estratégicas para o biênio 2017-2019:

I – Avaliação de políticas públicas quanto ao impacto legislativo:

Entender qual será o impacto para a sociedade de uma determinada política pública ou Lei, previamente à aprovação ou promulgação, é o objetivo desta ação. Busca-se a definição e implantação de sistemática para a análise e compreensão do provável impacto destes institutos através de estudos, prévios e criteriosos, sob diversas óticas, tais como legal, jurídica, econômica, social e ambiental. Também é objeto desta ação a coordenação com outros órgãos do Legislativo e de outros poderes no sentido de integrar as iniciativas em curso neste tema, inclusive a Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas promovida pelo Senado Federal.

II – Alinhamento da capacitação com a estratégia:

A capacitação deve ser percebida como um instrumento institucional de realização da estratégia e que alavanque o capital humano do Senado Federal, com foco no atingimento das ações propostas para este biênio. Assim, deve-se fomentar a integração e o alinhamento da capacitação de todas as áreas com a estratégia da Casa.

III – Definir e usar modelos de governança e planejamento estratégico:

O aperfeiçoamento da gestão do Senado Federal precisa estar em contínua evolução através da definição, adoção e adaptação de modelos de Governança e Planejamento Estratégico que sejam referência e estejam no Estado da Arte em suas áreas de domínio e aplicação. Para isto, deve-se fomentar a troca de experiências com outras instituições, públicas e privadas, especialmente aquelas ligadas ao Poder Legislativo, nacional e internacional.

#### IV – e-Cidadania como funcionalidade para parlamentares:

Devido ao uso crescente do e-Cidadania pela sociedade, há a necessidade de que sejam elaboradas e desenvolvidas novas funcionalidades, em atendimento às demandas e necessidades dos parlamentares, para aprimorar a inserção da ferramenta na rotina legislativa deste Parlamento.

#### V – Flexibilidade da jornada de trabalho:

Em uma Casa legislativa como o Senado Federal, onde são discutidos temas de interesse e abrangência nacional, a flexibilização da jornada de trabalho é uma necessidade, pois a agenda e as deliberações legislativas se concentram, o que acarreta em sessões de longa duração e na aglutinação da agenda em certos dias da semana. Assim, uma jornada de trabalho que considere as especificidades da Casa poderá trazer maior racionalização administrativa, além de entregar um serviço de melhor qualidade e disponibilidade para os parlamentares e para a sociedade.

#### VI – Gestão do plano de saúde:

Deve-se promover a profissionalização da gestão do plano de saúde dos servidores e parlamentares de forma a garantir a sustentabilidade do benefício e evitar o aumento dos custos e das contribuições. Para isto, o Senado buscará referências nas boas práticas em gestão de planos de saúde e na capacitação e especialização dos gestores do plano.

#### VII – Gestão do conhecimento:

O compartilhamento de práticas e informações, de forma a permitir que valiosos conhecimentos para a organização não fiquem retidos em apenas algumas pessoas, deve ser priorizado e valorizado. É fundamental que o conhecimento individual possa ser transformado em conhecimento organizacional ou institucional. No atual cenário, onde a projeção de servidores aptos a se aposentar é cada vez maior, a gestão do conhecimento é uma ação fundamental para mitigar o risco de conhecimentos valiosos serem perdidos.

#### VIII – Emprego de informações gerenciais:

Busca-se reforçar a obtenção de informações relevantes e quantitativas que possibilitem ao Senado Federal a avaliação mais objetiva de seus serviços, processos e custos; facilitando a tomada de decisões e a identificação de situações que justifiquem iniciativas de aperfeiçoamento. Desta forma, tornam-se prioritárias as ações que contribuam para um melhor registro das atividades e tarefas realizadas nos diversos processos de trabalho do Senado Federal, o que permitirá a criação de relatórios e painéis gerenciais para a avaliação objetiva destas atividades e dos serviços oferecidos pela Casa.

#### IX – Manutenção, segurança e conservação da estrutura física do Senado sem expansão:

Incentivo às atividades e serviços que visem assegurar as condições de segurança, confiabilidade e conservação das edificações do Senado Federal, visando a adequada prevenção de acidentes e a ampliação da acessibilidade.

#### X – Melhoria e automação de processos:

É importante que os serviços essenciais ao Senado Federal, respeitando o que é crítico em relação à sua operação do dia-a-dia e alinhados às diretrizes estratégicas da Casa, sejam constantemente avaliados e tenham gestores bem definidos, permitindo a identificação de eventuais gargalos e oportunidades de aperfeiçoamento. Além disso, a automação e simplificação de processos devem ser priorizadas, visando a integração de sistemas e a simplificação de fluxos, através da eliminação de trabalhos manuais e focando em atividades de análise e de deliberação.

#### XI – Modernização da comunicação institucional com foco em mídias sociais:

A comunicação institucional do Senado Federal deve ser modernizada com a utilização de ferramentas de mídia social, buscando a convergência dos canais para proporcionar maior efetividade no acompanhamento do parlamento e maior interação com a sociedade.

#### XII – Oferta ativa de informação legislativa:

Atuação de maneira proativa, buscando a criação de mecanismos que proporcionem o acesso da sociedade às informações do processo legislativo, que lhe sejam úteis e tempestivas.

#### XIII – Ratificação da continuidade dos planos de logística sustentável, acessibilidade e equidade:

Promoção do uso racional de recursos naturais e financeiros, da proteção ambiental, da qualidade de vida, do desenvolvimento sustentável, da acessibilidade, da inclusão de pessoas com deficiência e da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no Senado Federal.

#### XIV – Portais:

Oferta dos documentos históricos, dos anais e dos diários do Senado Federal em meio eletrônico, em formato inteligível, aberto e estruturado e com recursos que proporcionem à sociedade a obtenção, pela internet, de informações tempestivas sobre a atividade legislativa, com recursos de pesquisa e análise dos dados acessados.

#### XV – Programa de modernização dos sistemas legislativos e parlamentares:

Modernização dos sistemas de tecnologia da informação que suportam o Processo Legislativo e a atividade parlamentar. Ao final do Programa, a expectativa é ter soluções de software mais modernas e aderentes aos processos de trabalho e aos novos paradigmas tecnológicos.

#### XVI – Racionalizar uso de mão de obra terceirizada:

Revisar os contratos de mão de obra terceirizada, principalmente ao que se refere ao quantitativo de postos de trabalho suficientes para garantir os serviços essenciais da Casa. Deste modo, a Administração garante a eficiência econômica e promove a eficácia e a efetividade administrativa.

#### XVII – Readequação do quadro de pessoal:

Conhecer a força de trabalho e adequá-la aos processos críticos da Casa, a fim de administrá-la como um verdadeiro recurso estratégico. Reconhecer as lacunas de capacitação, de recrutamento interno (banco de talentos) e externo (concurso público), e adaptar de forma efetiva os perfis profissionais às atribuições dos diversos setores.

#### XVIII – Promoção da saúde no trabalho e do trabalhador:

Realinhar as ações de saúde e qualidade de vida, buscando a detecção precoce, ou mesmo, a prevenção das doenças e acidentes relacionados ao trabalho. Implantar ciclos de gestão da saúde dos servidores através de exames periódicos, de indicadores qualificados de absenteísmo por licenças para tratamento de saúde e de programas que fomentem o bem-estar dos servidores e adequação dos ambientes de trabalho, onde couber.

#### XIX – Teletrabalho:

Definir e regulamentar, nas áreas em que o teletrabalho for possível, critérios objetivos para o exercício do trabalho remoto, aumentando a produtividade e flexibilizando a carga horária do servidor. Busca-se assim, melhorar a eficiência, promovendo a qualidade e celeridade dos serviços, além de contribuir para a qualidade de vida.

#### XX – Transparência:

Divulgar, conforme determinado pela lei de acesso à informação, informações de interesse geral ou coletivo de forma ativa, independente de solicitações. A disponibilização das informações de forma ampla e transparente, em formato estruturado, traz benefícios à sociedade – ao ampliar as ferramentas de controle social –, ao cidadão – que não precisará acionar a Casa, reduzindo assim o tempo de obtenção da resposta – e ao Senado-Federal, ao reduzir seu custo administrativo para atender às demandas de acesso à informação.

#### XXI – Unificação do modelo de atendimento – públicos interno e externo:

As centrais de atendimento ao cidadão já estão sendo consolidadas pela Ouvidoria, tanto em relação aos canais de acesso quanto aos temas demandados. Além disso, o processo de acolhimento da demanda e encaminhamento e acompanhamento da resposta foi mapeado e reestruturado para garantir o efetivo e tempestivo atendimento ao cidadão. Com base nesta experiência, pretende-se promover a consolidação e padronização de todos os canais e temas relativos ao atendimento a parlamentares, servidores e colaboradores do Senado Federal, alavancando os investimentos e melhorias de processo implantados na Ouvidoria.

#### XXII – Conversão da comunicação e relacionamento do Senado para plataformas móveis:

O uso de dispositivos móveis é cada vez mais ubíquo na sociedade brasileira e se apresenta como um recurso de comunicação valioso, seja para a comunicação e relacionamento com a sociedade, seja para com o seu corpo funcional. Assim, pretende-se orientar o desenvolvimento e aprimoramento dos sistemas de tecnologia da informação do Senado Federal para que utilizem os recursos disponíveis nos celulares tais como notificações e agendamentos, recursos áudio visuais, geolocalização, compartilhamento de conteúdo e integração com redes sociais, fomentando

ferramentas para melhor integração e comunicação do corpo funcional assim como ferramentas de controle social e participação popular.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 8 de março de 2017. Senador Eunício Oliveira – Presidente, Senador Cássio Cunha Lima – 1º Vice-Presidente, Senador João Alberto Souza – 2º Vice-Presidente, Senador José Pimentel – 1º Secretário, Senador Gladson Cameli -2º Secretário, Senador Antônio Carlos Valadares – 3º Secretário, Senador Eduardo Amorim – 1º Suplente de Secretário, Senador Sérgio Petecão – 2º Suplente de Secretário, Senador Cidinho Santos – 4º Suplente de Secretário.

*Boletim Administrativo do Senado Federal*, nº 6216, seção nº 2, de 15 de março de 2017, p. 1.

## Anexo IV

### ANEXO AO ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 5, DE 2015

#### Valores do Senado Federal

- Compromisso com o Parlamento:

Devemos estar sempre comprometidos com a valorização do Poder Legislativo como fundamento da democracia, proporcionando aos parlamentares um ambiente adequado, caracterizado por qualidade, eficiência, presteza, harmonia, segurança e conforto, para que exerçam as funções que lhes cabem como representantes do povo. Temos também o dever de atender todas as pessoas e entidades que procuram o Senado com eficiência, urbanidade e presteza, tratando a todos com dignidade e respeito.

- Compromisso com a excelência na prestação de serviços públicos:

Os responsáveis pela administração, em todos os níveis, devem ser justos, éticos e estar atualizados em relação às melhores tecnologias de gestão pública, de pessoas e processos. Devem ser exigidos padrões rigorosos de qualidade no desempenho do trabalho, baseados em metas e indicadores adequados. O mérito e o esforço devem ser reconhecidos e recompensados. Condutas inadequadas devem ser identificadas, investigadas e combatidas. A todos devem ser proporcionadas formação adequada e capacitação continuada para o bom exercício de suas funções.

- Compromisso com a qualidade de vida dos colaboradores:

Todos devem ser tratados com dignidade e considerados em sua individualidade. Devem ter um espaço para trabalhar que seja saudável, agradável, seguro, limpo, acessível, livre de poluição e adaptado às suas necessidades e limitações. O ambiente de trabalho deve ser de harmonia e cooperação, livre de preconceitos e agressões. Todos devem ter remuneração adequada à importância da função que exercem e à excelência exigida no seu desempenho. O cuidado com a saúde deve ser prioridade e deve haver estímulo a atividades físicas e hábitos de vida saudáveis.

- Compromisso com a igualdade:

Ninguém será discriminado nem terá seus direitos, responsabilidades ou oportunidades limitados em função de gênero, raça, etnia, orientação sexual, credo, origem ou condição social. Deve haver prevenção e proteção contra assédio sexual ou moral, e os casos identificados deverão ser apurados e punidos.

- Compromisso com a livre disseminação de ideias:

Todos devem sentir-se livres e estimulados a apresentar suas opiniões e ideias, a seus pares, superiores ou subordinados, e vê-las discutidas e consideradas no processo de tomada de decisão, de forma a criar um ambiente de permanente efervescência intelectual que contribua para que novas práticas venham a aprimorar a qualidade dos serviços que prestamos à sociedade.

- **Compromisso com a transparência:**

As informações prestadas pelo Senado Federal aos órgãos de controle, meios de comunicação, Senadores, servidores, colaboradores ou aos membros da sociedade em geral, devem ter por características correção, precisão, clareza e celeridade. O planejamento estratégico e os propósitos da administração devem ser de amplo conhecimento, de forma a serem considerados em todos os níveis de gestão e governança.

- **Compromisso com responsabilidade na utilização de recursos públicos:**

Devemos constantemente buscar soluções inteligentes, que impliquem o menor custo possível para a consecução dos objetivos de qualidade e eficiência que perseguimos. O compartilhamento de experiências e a cooperação com outros entes e órgãos públicos, especialmente do Poder Legislativo, devem ser valorizados.

- **Compromisso com a sustentabilidade:**

Devemos utilizar os recursos naturais com responsabilidade e parcimônia, considerando sempre o impacto ambiental das decisões e ações que tomamos. Devemos promover, praticar e estimular o uso racional de água, energia, papel e outros recursos, bem como a redução da produção de resíduos e a reciclagem de materiais, além de buscar opções que impliquem maior eficiência ambiental na utilização de produtos ou serviços necessários ao exercício de nossa função.

- **Compromisso com a acessibilidade:**

Todo o complexo arquitetônico e toda a comunicação devem ser planejados de forma que servidores e cidadãos com limitações possam ter acesso, com dignidade e autonomia, aos espaços, serviços e informações produzidos pelo Senado Federal.

- **Compromisso com a memória do Senado:**

Devemos promover a proteção e a organização dos documentos e bens do Senado, de forma a preservar sua memória e permitir, de acordo com a lei, acesso amplo e fácil ao acervo, que é parte importante da história e da cultura da nossa instituição e do nosso País.

- **Compromisso com a comunidade:**

Devemos apoiar e participar de ações de educação, mobilidade, esporte, cultura, conscientização, solidariedade e civismo, que contribuam para a qualidade de vida nas cidades em que atuamos e em nosso País. Devemos utilizar os serviços públicos postos a nossa disposição de forma a conservar os espaços e preservar o patrimônio sobre o qual exercemos qualquer tipo de influência.

### **Missão do Senado Federal**

- Exercer a representação das Unidades da Federação e as funções legislativa e fiscalizadora, fortalecendo o modelo democrático federativo, incentivando a participação da sociedade e a integração dos Estados, e promovendo, com justiça social, a qualidade de vida do povo brasileiro.

## **Visão do Senado Federal**

- Ser referência de instituição legislativa reconhecida por sua excelência no exercício de suas funções constitucionais, com a participação da sociedade, caracterizando-se como alicerce da democracia, da federação e do desenvolvimento sustentável, e reconhecida por sua excelência no exercício da governança e gestão pública.

## **Objetivos estratégicos do Senado Federal**

### *1) Aumentar a eficiência e a racionalidade no uso dos recursos públicos:*

Iniciativas que, direta ou indiretamente, tenham como consequência o aumento da eficiência e da racionalidade devem ser valorizadas. O alcance da eficiência será monitorado e avaliado com o auxílio de indicadores de gestão.

### *2) Melhorar de maneira contínua os processos de trabalho:*

Os processos de trabalho devem estar definidos, mapeados e normatizados, bem como monitorados e avaliados de maneira periódica e contínua. Deve ocorrer o fortalecimento e capacitação da gestão para que seja mais eficiente, econômica e sustentável.

### *3) Valorizar as pessoas:*

A valorização das pessoas deve ser um dos pilares da eficiência do Senado Federal. Essa valorização deve ocorrer por meio do desenvolvimento de competências necessárias para que exerçam suas funções, da melhoria do ambiente de trabalho e especialmente do tratamento equânime e da ética e do respeito nas relações.

### *4) Fortalecer a transparência e a comunicação:*

Deve-se valorizar iniciativas que tornem o processo de comunicação mais célere, com mais qualidade, mais adequado às necessidades dos receptores e mais moderno. Todas as ações devem ser comunicadas com transparência para a sociedade.

### *5) Readequar a estrutura física:*

Os espaços e a produção de informações do Senado Federal devem proporcionar eficiência e segurança aos usuários internos e externos, inclusive no que tange a acessibilidade e sustentabilidade.

### *6) Preservar a memória do Senado:*

Promover a proteção e organização dos documentos e bens materiais e imateriais do Senado, de forma a preservar sua memória e permitir, de acordo com a lei, acesso amplo e fácil ao acervo, que é parte importante da história e da cultura da nossa instituição e do nosso País.

### *7) Priorizar as atividades fim do Senado:*

Aperfeiçoar continuamente o processo legislativo e as ações de fiscalização, por meio de recursos tecnológicos, processuais e da avaliação do impacto legislativo, visando fortalecer a representatividade do Parlamento.